



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 078/2022

Processo Licitatório nº 212/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 116/2022

Tipo: Menor preço por item

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO** e Ordenadora de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132 - SSP/MG, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Gilson Urbano de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26, SSP/SP, registram-se os preços das seguintes empresas: **CONSTRUTORA NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.447.783/0001-02, sediada na Rua Domingos Meireles, nº 150, Onça, Sarzedo/MG, CEP 32.450-000, neste ato representada por Alexandre Magno de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 836.150.166-53 e CI nº MG – 4.845.755, SSP/MG e/ou Giovanni Gomes de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 870.924.686-04 e CI nº MG – 000.010.602-9, CREA/MG; **PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.966.780/0001-67, sediada na Rua Dezoito, nº 198, Andar 01, Milanez, Contagem/MG, CEP 32.143-190, neste ato representada por Lucas Soares Silva, inscrito no CPF sob o nº 018.866.196-46 e CI nº MG 19511243, SSP/MG; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27, sediada na Rua Agenor Teixeira, nº 116, Campinho, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000, neste ato representada por Maria Helena Ramos Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 037.044.636-47 e CI nº MG-10.671.015, emitida pela SSP/MG e/ou Sérgio Arnaldo Alves Lopes, inscrito no CPF sob o nº 012.439.996-75 e CI nº MG-10.891.297, emitida pela SSP/MG e/ou Paulo Sérgio da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 060.441.416-16 e CI nº MG-12.437.576, emitida pela SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÕES DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela diversas Secretarias Municipais, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VI, deste processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 7ª O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 364.674,81 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
623	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
866	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00
882	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;

b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;

c) A **CONTRATADA** deverá entregar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c.1) O material poderá ser entregue no Almoxarifado Central ou diretamente na frente de serviço, a contento da Secretaria solicitante
- d) A entrega dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais;
- e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações do objeto, será realizada a conferência dos bens fornecidos, de acordo com os critérios descritos na descrição do item, pelos servidores do **CONTRATANTE**;
- f) De forma alguma o **CONTRATANTE** receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria;
- g) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- h) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos obrigatoriamente iguais à descrição/especificação, constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- i) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- j) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitos se entregues integralmente;
- k) Serão aceitos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- l) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
- m) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- n) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;
- o) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- p) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;
- q) A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais das Secretarias Municipais de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.
- r) As **CONTRATADAS** de outros Municípios e ou outros Estados deverão atender ao prazo de entrega, pois, não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado.
- s) Caso os prazos não sejam cumpridos a **CONTRATADA** estará sujeita as medidas previstas na ata;
- t) Será rejeitado pelo **CONTRATANTE** o recebimento dos produtos que não forem entregues conforme Anexo I – Termo de Referência;
- u) As entregas e conferência dos materiais serão acompanhadas por representante designado pela Secretaria solicitante;
- v) A **CONTRATADA** será responsável por descarregar os materiais no momento da entrega ao **CONTRATANTE**, arcando com os custos relacionados a este serviço de descarregamento.
- w) O não cumprimento do estabelecido no Anexo I - Termo de Referência acarretará a **CONTRATADA** as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 21ª. O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I – Termo de Referência, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (**cinco**) dias corridos contados a partir da data de sua comunicação, arcando, inclusive com os custos eventualmente gerados pelas substituições. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua última assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Fiscalizar o fornecimento a ser realizado, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com as especificações apresentadas;
- g) Conferir no momento do recebimento se o produto está em plenas condições de utilização;
- h) Caso algum problema seja identificado no produto, informar imediatamente à **CONTRATADA** para que a mesma comprove a irregularidade e providencie a substituição do mesmo;
- i) Conferir, assinar e arquivar tickets de recebimento;
- j) Assinar e arquivar documento que comprove a devolução dos produtos com defeitos;
- k) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- l) Conferido o material entregue, emitir à **CONTRATADA** autorização de emissão da nota fiscal correspondente;
- m) Caso seja solicitada à **CONTRATADA** a entrega de algum maior volume do produto em determinado setor ou local, o **CONTRATANTE** deverá permitir a entrada da **CONTRATADA** e facilitar acesso para a mesma;
- n) Indicar local para o recebimento do material. Este local deverá ser indicado no momento do envio da autorização de compra;
- o) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- p) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I, do art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- q) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- r) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega dos materiais até o local destino correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Fornecer os produtos solicitados através de emissão de autorização de fornecimento, emitidas pelo **CONTRATANTE**;
- k) Deverá entregar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- l) Fornecer os produtos em perfeitas condições de utilização;
- m) Emitir DANFE dos materiais sempre que algum produto for entregue;
- n) Emitir DANFE de devolução dos produtos quando for o caso;
- o) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- p) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- q) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- r) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;

s) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;

t) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;

u) Efetuar a troca de quaisquer materiais que apresentar defeitos ou não estejam de acordo com a especificação, forem entregues sem funcionamento, estragados, quebrados, com embalagens violadas, com frete para troca às suas expensas;

v) A DANFE deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual dará o mesmo como concluído no canhoto, em conformidades com as especificações. Não serão aceitas DANFE's com qualquer tipo de rasuras, tendo a empresa o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para troca da mesma;

w) Apresentar funcionário(s) para a realização de descarregamento dos materiais, conforme necessário.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de entregar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;

c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;

d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II, do art. 32, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;

b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega dos bens, ou não vier este a proceder à entrega dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;

c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 116/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 116/2022 - Processo Licitatório nº 212/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa/MG, 2022

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNIICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

CONSTRUTORA NORTE LTDA
ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO
e/ou GIOVANNI GOMES DE CARVALHO

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
LUCAS SOARES SILVA

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME,
PAULO SÉRGIO DA CUNHA
e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES
e/ou MARIA HELENA RAMOS FERREIRA

Testemunhas: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 078/2022 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 116/2022**.

EMPRESA: CONSTRUTORA NORTE LTDA CNPJ: 71.447.783/0001-02						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
44	80	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2" - BOIA DE ALTA VAZAO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL; INDICADO PARA CAIXAS D'AGUA DE ATE 5.000L.	ONEEL	50,79	4.063,20
70	20	RL	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR LARANJA (REFORÇADO), DE 1" (DN 32) - ROLO COM 50 METROS	RECONTA	159,00	3.180,00
71	20	RL	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR LARANJA (REFORÇADO), DE 1/2" (DN 20) - ROLO COM 50 METROS	RECONTA	97,00	1.940,00
72	20	RL	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR LARANJA (REFORÇADO), DE 3/4" (DN 25) - ROLO COM 50 METROS	RECONTA	120,00	2.400,00
81	20	RL	FIO PARALELO 2 X 2,5MM 100M - TIPO: PARALELO; APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 2,5MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO DE CADA CABO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M.	MEGATRON	371,99	7.439,80
100	50	RL	LONA PLASTICA PRETA - MEDIDAS 4 METROS DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADA DE 25 A 30 KG.	MAX LOX	368,98	18.449,00
153	50	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 3,3 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.	PLASTUBOS	152,77	7.638,50
TOTAL: R\$ 45.110,50 (Quarenta e cinco mil, cento e dez reais e cinquenta centavos)						
EMPRESA: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 45.966.780/0001-67						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 150MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 150MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV;	DECORLUX	11,22	1.122,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			COM 100 UNIDADES			
04	10	PCT	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO D COM CUNHA DE 1/2" - PACOTE COM 100 UNIDADES	STRINGUETA	116,00	1.160,00
05	10	PCT	ABRACADEIRA GALVANIZADA TIPO D COM CUNHA DE 3/4" - PACOTE COM 100 UNIDADES	STRINGUETA	123,05	1.230,50
06	30	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-27 PARA E-40	PRISMATEC	3,04	91,20
13	05	UN	ALICATE DE CORTE LATERAL 6" - APLICACAO: PARA CORTAR ARAMES E FIOS DE COBRE; MATERIAL: CORPO DE ACO CROMADO, REVESTIMENTO DO CABO EM BORRACHA; TAMANHO: 6POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM CABO ANATOMICO.	TRAMONTINA	34,37	171,85
19	100	UN	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITARIO INFANTIL - FABRICADO EM PROLIPROPILENO - NA COR BRANCA	ASTRA	48,48	4.848,00
21	30	PÇ	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	MAPRETRON	10,00	300,00
24	305	UN	BATERIA CR2032 3V - APLICACAO: PARA USO EM PLACA-MAE; MATERIAL: LITIO; INFORMACOES ADICIONAIS: COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MINIMO 1 ANO.	ELGIN	1,90	579,50
45	80	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4" - BOIA DE ALTA VAZAO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM HASTE DE METAL. INDICADO PARA CAIXAS D'AGUA DE ATE 5.000L.	BLUKIT	50,80	4.064,00
49	200	UN	CALHA METALICA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W 120CM - APLICACAO: PARA FIXACAO DE 1 LAMPADA FLUORESCENTE; MATERIAL: METAL; DIMENSAO APROXIMADA: 120CM (COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PARA LAMPADAS DE 40W.	BLUMENAU	35,00	7.000,00
50	200	UN	CALHA METALICA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTE 40W 120CM - APLICACAO: PARA FIXACAO DE 2 LAMPADAS FLUORESCENTE; MATERIAL: METAL; DIMENSAO APROXIMADA: 120CM (COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PARA LAMPADAS DE 40W.	BLUMENAU	35,00	7.000,00
51	300	UN	CANALETA DE PVC 4CM X 200CM X 1,6CM - TIPO: COM DIVISORIA; APLICACAO: PARA PASSAGEM DE DIVERSOS CABOS EM INSTALACOES EXTERNAS; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 4CM X 200CM X 1,6CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); COR: BRANCA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHA TAMPA E FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA INSTALACAO SEM QUEBRA DE PAREDES.	PERLEX	28,04	8.412,00
52	20	UN	CAP TAMPAO 75 MM PARA TUBO DE ESGOTO, CONEXAO DE PVC	AKATO	6,66	133,20
59	30	UN	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (TIPO SPLIT-BOLT), BITOLA DE 16MM ² , BIMETALICO (COM SEPARADOR) - FABRICADO EM LATAO E ESTANHADO.	PIMMEL	6,18	185,40
60	20	UN	CONECTOR PERFURACAO - CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 120MM; DERIVACAO DE 4 A 35MM - MATERIAL POLIMETRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.	INTELLI	20,40	408,00
64	30	UN	CURVA GALVANIZADA ELETROLITICO PRA ELETRODUTO 1 1/4" 90° -ACABAMENTOS GALVANIZADO ELETROLÍTICO -POLEGADAS: 1 1/4" -90°	PERFIL LIDER	12,76	382,80
65	50	UN	CURVA LONGA SOLDAVEL DE 75MM OU 3", 90°, DE PVC, PARA CONDUCAO DE ESGOTO	KRONA	52,30	2.615,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

68	20	UN	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR DE 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, TIPO NEMA, CURVA C, MATERIAL TERMOPLASTICO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA DE 415V	SOPRANO	95,00	1.900,00
73	50	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2" EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2" DE PLÁSTICO ABS - PARA UNIÃO DE 2 MANGUEIRAS	AKATO	1,12	56,00
77	50	PÇ	ESPUDE PALSTICO SANFONADO BRANCO 40MM PARA VASO SANITARIO - PRODUZIDO EM PVC FLEXÍVEL.	VALEPLAST	3,40	170,00
84	10	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30MA/25A	SOPRANO	125,86	1.258,60
85	10	UN	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30MA/40A	SOPRANO	125,94	1.259,40
89	05	JG	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 3 A 10MM 7 PECAS	BOSCH	37,46	187,30
96	20	UN	LAMINA PARA SERRA MANUAL 12" DE AÇO CARBONO PARA SERROTE - 24 DENTES	FERTAK	10,80	216,00
101	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2 POLEGADAS, COR PRETA	PIPE	3,58	250,60
102	70	UN	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL PVC RIGIDO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 2.1/2 POLEGADAS, COR PRETA	PIPE	6,04	422,80
103	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1.1/2 POLEGADA	PIPE	1,80	126,00
104	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1.1/4 POLEGADA	PIPE	1,70	119,00
105	70	UN	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, TIPO FIXACAO ROSCAVEL, BITOLA 1/2 POLEGADA	PERFIL LIDER	0,70	49,00
106	200	MT	MANGUEIRA AR E ÁGUA PT 300 PSI 1/2 - (METRO)	UNIFORTE	4,45	890,00
112	80	UN	NIPLE LATAO 1.1/2"	METALKIT	9,66	772,80
113	80	UN	NIPLE ROSCAVEL DE 32MM OU 1", DE PVC, NA COR BRANCA - FABRICADO CONFORME A NBR5626.	KRONA	3,50	280,00
118	500	UN	PARAFUSO PARABOLT 3/8" X 3.1/2"	JOMARCA	3,78	1.890,00
127	500	UN	PILHA 9V ALCALINA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: 9V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	9,87	4.935,00
128	3.475	BLT	PILHA AA ALCALINA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES.	ELGIN	4,11	14.282,25
129	825	BLT	PILHA AAA ALCALINA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES.	ELGIN	3,47	2.862,75
130	350	BLT	PILHA C ALCALINA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: C; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES.	ELGIN	12,34	4.319,00
135	05	UN	REGADOR 10 LITROS	METASUL	20,97	104,85
136	20	UN	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COMPLETO EM METAL COM ACABAMENTO C40 - FABRICADO EM LIGA DE COBRE E ACABAMENTO CROMADO.	KRHOMO	90,30	1.806,00
137	10	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 2" - COMPOSICAO BASICA: LIGA DE COBRE (BRONZE LATAO).	DECA	183,50	1.835,00
139	50	UN	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/2" ZINCADO	CARBOSTORM	5,32	266,00
TOTAL: R\$ 79.961,80 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME
CNPJ: 10.777.020/0001-27

ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 200MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 3,6 X 200MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES	THOMPSOM	12,50	1.250,00
03	100	PCT	ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 250MM ABRACADEIRA DE NYLON INCOLOR 4,8 X 250MM - PRODUZIDA EM NYLON 6.6; COM PROTEÇÃO UV; COM 100 UNIDADES	THOMPSOM	24,28	2.428,00
07	30	UN	ADAPTADOR SOQUETE DE PORCELANA E-40 PARA E-27	FOX LUX	7,02	210,60
09	05	UN	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL - APLICACAO: PARA MEDICOES BASICAS NA AREA DE ELETRICIDADE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM VISOR DE FACIL LEITURA CONTENDO ILUMINACAO DE FUNDO, ABERTURA DA GARRA COM APROXIMADAMENTE 50MM, LEITURA DAS TENSOES AC E DC, CORRENTE AC E RESISTENCIA E DEVE VIR ACOMPANHADO DE PILHAS, TERMINAIS DE TESTE E MANUAL.	FOX LUX	76,40	382,00
10	05	UN	ALICATE BOMBA D'AGUA 10" - APLICACAO: PARA UTILIZACAO NA MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS, INSTALACOES HIDRAULICAS E SERVICOS DE MECANICA; MATERIAL: CORPO DE ACO CROMADO, REVESTIMENTO DO CABO EM BORRACHA; TAMANHO: 10POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM CABO ANATOMICO.	FOX LUX	41,37	206,85
11	05	UN	ALICATE DE BICO LONGO 6" - APLICACAO: PARA SEGURAR, MOLDAR, TORCER E PUXAR OBJETOS EM GERAL; MATERIAL: CORPO DE ACO CROMADO, REVESTIMENTO DO CABO EM BORRACHA; TAMANHO: 6POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM CABO ANATOMICO.	FOX LUX	29,25	146,25
12	05	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - APLICACAO: PARA CORTAR ARAMES E FIOS; MATERIAL: CORPO DE ACO CROMO VANADIO, REVESTIMENTO DO CABO EM BORRACHA; TAMANHO: 6POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ISOLAMENTO DE 100V E COM CABO ANATOMICO.	FOX LUX	30,38	151,90
15	20	UN	ANCINHO METALICO CURVO ROBUSTO 12 DENTES COM CABO - TIPO: CURVO ROBUSTO; APLICACAO: PARA RECOLHER DETRITOS, FOLHAS E GRAMA CORTADA; MATERIAL: CORPO DE ACO, CABO DE MADEIRA; DIMENSAO MINIMA: 120CM (COMPRIMENTO DO CABO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	MAX FER	27,63	552,60
16	500	KG	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 16 BWG/ DIAMENTRO DO FIO: 1,65MM/ MASSA LINEAR:0,0166 KG/M)	BELGO	22,50	11.250,00
17	100	UN	ARRUELA 1/2 LISA ZINCADA	JOMARCA	1,17	117,00
18	100	UN	ARRUELA 3/8 LISA ZINCADA	JOMARCA	0,63	63,00
20	100	UN	BARRA ROSQUEADA DE 3/8" DE ACO GALVANIZADO - BARRA COM 1 METRO.	JOMARCA	12,18	1.218,00
25	50	UN	BICO DE METAL PARA TORNEIRA DE 3/4X1/2 - BICO	GARDEN	2,69	134,50



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DE TORNEIRA PARA JARDIM EM LATÃO COM ROSCA FÊMEA 3/4" X ESCAMA 1/2".			
28	500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FCK 10 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCOM	4,07	2.035,00
29	500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FCK 12 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCOM	4,34	2.170,00
30	500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCOM	3,07	1.535,00
31	500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FCK 6 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCOM	3,34	1.670,00
32	1.000	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCOM	4,03	4.030,00
34	1.000	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FCK 10 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCOM	6,54	6.540,00
35	1.000	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FCK 12 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCOM	7,08	7.080,00
36	1.500	UN	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FCK 8 MPA (NBR 6136)	CONSTRUCOM	5,40	8.100,00
37	5.000	UN	BLOCO DE CONCRETO FECHADO 14CM X 19CM X 39CM	CONSTRUCOM	2,97	14.850,00
38	1.500	UN	BLOCO DE CONCRETO FECHADO ABNT 09 X 19 X 39 CM	CONSTRUCOM	2,70	4.050,00
39	10.000	UN	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14CM X 19CM X 39CM	CONSTRUCOM	2,88	28.800,00
42	1.500	UN	BLOCO VEDACAO CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	CONSTRUCOM	2,88	4.320,00
43	2.000	UN	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	CONSTRUCOM	3,20	6.400,00
48	200	UN	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 33 CM - 2 METROS	SANTA CLARA	46,00	9.200,00
54	05	UN	CHAVE INGLESA 12" - APLICACAO: PARA PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS OU QUADRADAS; MATERIAL: ACO CARBONO; TAMANHO: 12POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AJUSTAVEL E RESISTENTE.	FOX LUX	56,38	281,90
55	100	PCT	CHUMBADOR PARABOLT CBA 3/8 X 2.1/2 - PACOTE COM 10 UNIDADE	ANCORA	56,70	5.670,00
56	08	UN	CINTA PARA ELEVACAO DE CARGA 3T X 4M - APLICACAO: PARA ELEVACAO E MOVIMENTACAO DE CARGAS; MATERIAL: POLIESTER; DIMENSAO APROXIMADA: 4M (COMPRIMENTO); CAPACIDADE: 3T; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FLEXIVEL E RESISTENTE.	MULTIFITAS	175,27	1.402,16
57	08	UN	CINTA PARA ELEVACAO DE CARGA 4T X 3M - APLICACAO: PARA ELEVACAO E MOVIMENTACAO DE CARGAS; MATERIAL: POLIESTER; DIMENSAO APROXIMADA: 3M (COMPRIMENTO); CAPACIDADE: 4T; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FLEXIVEL E RESISTENTE.	MULTIFITAS	148,22	1.185,76
58	08	UN	CINTA PARA ELEVACAO DE CARGA 6T X 6M - APLICACAO: PARA ELEVACAO E MOVIMENTACAO DE CARGAS; MATERIAL: POLIESTER; DIMENSAO APROXIMADA: 6M (COMPRIMENTO); CAPACIDADE: 6T; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FLEXIVEL E RESISTENTE.	MULTIFITAS	144,20	1.153,60
66	10	UN	DESEMPENADEIRA LISA EM ACO 12CM X 29CM - TIPO: LISA; APLICACAO: PARA APLICACAO DE ARGAMASSA; MATERIAL: CORPO DE ACO E CABO DE POLIPROPILENO; DIMENSOES APROXIMADAS: 12CM X 29CM (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E SEM REBITE.	GALO	32,69	326,90
67	40	UN	DISCO DE CORTE EM ACO E METAIS FERROSOS	ICDER	5,83	233,20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DE 7"			
69	20	RL	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 1" (DN 32) - ROLO COM 50 METROS	KRONA	143,98	2.879,60
76	10	GL	ESMALTE SINTETICO NA COR PRETO PARA SUPERFICIES DE MADEIRA E MATAIS FERROSOS, SEM ODOR E DE SECAGEM RAPIDA, 1ª LINHA, CONTENDO 3,600 ML	EUCALAR	129,99	1.299,90
78	15	UN	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6" COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS; EMPUNHADURA EMBORRACHADA	BESTFER	21,80	327,00
79	20	UN	FECHADURA AUXILIAR TETRA QUADRUPLA INOX - COM DUAS CHAVES - ROSETA CROMADA; DUAS VOLTAS; MEDIDA 40MM	STAM	62,62	1.252,40
80	20	RL	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM - PRETO - FIO ELETRICO PARALELO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2X1,5MM, TENSAO ISOLAMENTO 750 V, COR PRETO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLEXIVEL/ TORCIDO. 100M	ENERGY	234,45	4.689,00
83	03	UN	FOICE ROCADEIRA COM CABO - APLICACAO: PARA CORTE DE PASTO, CAPOREIRA E DESBASTE DE PEQUENOS GALHOS; MATERIAL: CORPO DE METAL E CABO DE MADEIRA; DIMENSAO MINIMA: 110CM (COMPRIMENTO DO CABO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	TRAMONTINA	58,93	176,79
86	30	UN	JOELHO GALVANIZADO DE 3/4" 90º - DE ENCAIXE.	KRONA	1,00	30,00
87	50	UN	JOELHO ROSCAVEL E SOLDAVEL DE 1/2"X20MM, 90º, DE PVC, COR MARROM - NBR5649.	KRONA	2,00	100,00
90	05	JG	JOGO DE CHAVES ALLEN 10 PECAS - APLICACAO: PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO; MATERIAL: ACO; TAMANHOS: 1,5MM - 2,0MM - 2,5MM - 3,0MM - 4,0MM - 5,0MM - 5,5MM - 6,0MM - 8,0MM - 10,0MM; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: JOGO CONTENDO 10 PECAS.	FOX LUX	46,62	233,10
92	05	JG	JOGO DE CHAVES FIXAS 12 PECAS - APLICACAO: PARA FAZER APERTOS E DESAPERTOS; MATERIAL: ACO; TAMANHOS: 6MM X 7MM - 8MM X 9MM - 10MM X 11MM - 12MM X 13MM - 14MM X 15MM - 16MM X 17MM - 18MM X 19MM - 20MM X 22MM - 21MM X 23MM - 24MM X 26MM - 25MM X 28MM - 27MM X 32MM; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: JOGO CONTENDO 12 PECAS.	MYLE	225,38	1.126,90
97	50	UN	LAVATORIO DE PORCELANA COM COLUNA BRANCA LAVATÓRIO DE PORCELANA COM COLUNA BRANCA - MEDIDAS APROXIMADAS: 80X46X35CM.	ICASA	103,28	5.164,00
98	10	UN	LIMA PARA ENXADA 8" - APLICACAO: PARA AMOLAR ENXADAS E FERRAMENTAS DE CORTE EM GERAL; MATERIAL: ACO; TAMANHO: 8POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	KF	18,34	183,40
109	50	UN	MOURAO DE CONCRETO COM 8 FIOS DE ARAME PONTA VIRADA, MEDIDA: 3,0 METROS ALTURA	J'ÁVILA	102,60	5.130,00
110	10	UN	MULTIMETRO DIGITAL MULTIMETRO DIGITAL HOBBY COM TESTE DE CONTINUIDADE	THOMPSON	34,99	349,90
115	10	UN	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA C/ BUCHA Nº 08 - ROSCA SOBERBA	CISER	1,00	10,00
116	500	UN	PARAFUSO CABECA SEXTAVADA C/ BUCHA Nº 10 - ROSCA SOBERBA	CISER	1,19	595,00
117	1.000	UN	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8" X 16 X 5" - FERRO ZINCADO	CISER	2,70	2.700,00
119	500	UN	PARAFUSO PARABOLT 5/16" X 3.1/4"	ANCORA	5,11	2.555,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

122	150	PC	PEÇA PARAJU 12 CM X 6 CM X 6,00 METROS	ALVORADA	374,40	56.160,00
125	10	UN	PENEIRA ARROZ 55CM ARO DE MADEIRA - MATERIAL: FILTRO DE ACO E ARO DE MADEIRA; DIMENSOES APROXIMADAS: 55CM (DIAMETRO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	SÃO JORGE	23,62	236,20
134	300	PCT	PREGO 17 X 21 COM CABECA - MATERIAL: ACO; TAMANHO: 17 X 21; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CABECA E RESISTENTE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	BELGO	15,91	4.773,00
138	15	UN	RODA COM PNEU 3,25" X 8" PARA CARRINHO DE MAO - TAMANHO: 3,25POL X 8POL (PNEU); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	FERCAR	44,12	661,80
141	15	UN	SERROTE 20" 7 DENTES - APLICACAO: PARA CORTE DE MADEIRAS; MATERIAL: LAMINA DE ACO E CABO DE MADEIRA; TAMANHO: 20POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM CABO ERGONOMICO.	RAMADA	68,00	1.020,00
143	10	UN	TALHADEIRA GRANDE DE ACO 3/4" X 12" - TIPO: LISA; APLICACAO: PARA CORTAR REVESTIMENTOS, TIJOLOS, CONCRETOS E OUTROS MATERIAIS RESISTENTES; MATERIAL: ACO CARBONO; DIMENSOES APROXIMADAS: 3/4POL X 12POL (DIAMETRO X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM PINTURA ELETROSTATICA.	GM	17,73	177,30
145	10	UN	TANQUE RORATO SINTETICO DUPLO (2 BOJOS) 138 X 69 CM - COR ESCURA; MARMORE SINTETICO; COBERTURA GRANITADA DE GEL COAT COM BRILHO	DECORALITA	532,98	5.329,80
146	20	UN	TELA TAPUME CERQUITE LARANJA 1,20 X 50 M	NORTENE	178,20	3.564,00
147	20	UN	TRENA DE ACO 10M	FAMASTIL	39,99	799,80
148	20	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 30M - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; DIMENSAO APROXIMADA: 30M (COMPRIMENTO DA TRENA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE MILIMETRADO DE CM EM CM.	THOMPSON	53,59	1.071,80
149	20	UN	TRINCHA 3" - MATERIAL: CERDAS DE MATERIAL SINTETICO E CABO DE PLASTICO; TAMANHO: 3POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E QUE PODE SER USADA EM QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE.	TIGRE	12,40	248,00
150	10	UN	TRINCHA 4" - MATERIAL: CERDAS DE MATERIAL SINTETICO E CABO DE PLASTICO; TAMANHO: 4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E QUE PODE SER USADA EM QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE.	CONDOR	17,47	174,70
151	10	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 200 MM X 6 M - BRANCO	TUBOZAM	497,99	4.979,90
152	30	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM X 6 M - ESPESSURA MINIMA DE 3,0 MM; FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 5648 E 5626; MARROM.	KRONA	82,00	2.460,00
TOTAL: R\$ 239.602,51 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos)						
VALOR TOTAL: R\$ 364.674,81 (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)						



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa/MG, 2022

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNIICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO

CONTRATADAS:

CONSTRUTORA NORTE LTDA
ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO
e/ou GIOVANNI GOMES DE CARVALHO

PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,
LUCAS SOARES SILVA

DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME,
PAULO SÉRGIO DA CUNHA
e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES
e/ou MARIA HELENA RAMOS FERREIRA

Testemunhas: _____ CPF: _____

ATA RP Nº 078-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 4945d564-8503-4e7e-968c-639a87ab1a8b



Assinaturas

- | | | |
|---|---|---|
|  | Alexssander Rodrigues Batista Silva
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha | <i>Naira Mirian Carvalho dos Santos</i> |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|  | Patricia Sibely D Avelar
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Patricia Sibely D Avelar</i> |
|  | Breno Salomão Gomes
brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Breno Salomão Gomes</i> |
|  | Gilson Urbano de Araújo
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Gilson Urbano de Araújo</i> |
|  | Nila Alves de Rezende
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte | <i>Nila Alves de Rezende</i> |
|  | MILTON DOS SANTOS SILVA:70407908668
Certificado Digital
vendas@pixledbrasil.com.br
Assinou como parte | |
|  | DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA:10777020000127
Certificado Digital
distribuidoramultipla@yahoo.com.br
Assinou como parte | |
|  | GIOVANNI GOMES DE CARVALHO:87092468604
Certificado Digital
financeiro@construtoranorte.com.br
Assinou como parte | |

Eventos do documento

22 Nov 2022, 15:44:59

Documento 4945d564-8503-4e7e-968c-639a87ab1a8b **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-11-22T15:44:59-03:00

22 Nov 2022, 17:03:17

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-11-22T17:03:17-03:00

23 Nov 2022, 17:15:58

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19702) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:15:58-03:00

23 Nov 2022, 17:26:21

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Acusou recebimento** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 53588) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:26:21-03:00

23 Nov 2022, 17:29:12

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:29:12-03:00

23 Nov 2022, 17:30:00

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:30:00-03:00

23 Nov 2022, 17:30:29

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:30:29-03:00

23 Nov 2022, 17:31:07

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:31:07-03:00

23 Nov 2022, 17:35:23

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitar@construtoranorte.com.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:35:23-03:00

23 Nov 2022, 17:37:34

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **vendas@pixledbrasil.com.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:37:34-03:00

23 Nov 2022, 17:40:31

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **distribuidoramultipla@yahoo.com.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:40:31-03:00

23 Nov 2022, 17:41:34

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **financeiro@construtoranorte.com.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:41:34-03:00

23 Nov 2022, 17:55:05

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@educacao.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:55:05-03:00

23 Nov 2022, 17:58:02

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **nilarezende@educacao.mg.gov.br** para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-11-23T17:58:02-03:00

23 Nov 2022, 18:17:56

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 38528) - **Geolocalização: -19.6636695 -43.8960725** - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2022-11-23T18:17:56-03:00

24 Nov 2022, 07:52:27

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.32.251.193 (187-032-251-193.static.ctbctelecom.com.br porta: 42934) - **Geolocalização: -13.010364 -38.5165131** - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE_ATOM: 2022-11-24T07:52:27-03:00

25 Nov 2022, 07:38:45

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (93ce21b9-841a-4d52-a83d-084fb6fdb174) - Email: brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 64050) - Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE_ATOM: 2022-11-25T07:38:45-03:00

25 Nov 2022, 10:24:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA:10777020000127 **Assinou como parte** Email: distribuidoramultipla@yahoo.com.br. IP: 177.55.190.24 (177-55-190-24.blinktelecom.com.br porta: 20188). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=DISTRIBUIDORA MULTIPLA

LTDA:10777020000127. - DATE_ATOM: 2022-11-25T10:24:54-03:00

25 Nov 2022, 10:43:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MILTON DOS SANTOS SILVA:70407908668 **Assinou como parte** Email: vendas@pixledbrasil.com.br. IP: 190.109.66.233 (190-109-66-233.blinktelecom.com.br porta: 48128). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=MILTON DOS SANTOS SILVA:70407908668. - DATE_ATOM: 2022-11-25T10:43:14-03:00

29 Nov 2022, 11:15:00

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 29366) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE_ATOM: 2022-11-29T11:15:00-03:00

30 Nov 2022, 11:24:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GIOVANNI GOMES DE CARVALHO:87092468604 **Assinou como parte** Email: financeiro@construtoranorte.com.br. IP: 191.5.45.22 (191-5-45-22.sempre.tec.br porta: 44444). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=GIOVANNI GOMES DE CARVALHO:87092468604. - DATE_ATOM: 2022-11-30T11:24:16-03:00

01 Dec 2022, 13:13:41

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 5438) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-12-01T13:13:41-03:00

02 Dec 2022, 07:15:49

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 31238) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-12-02T07:15:49-03:00

02 Dec 2022, 07:15:56

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 40756) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-12-02T07:15:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):97dec13c28861de3e4904c3a65573e320928e352075ce9d537fcc3feed63a05a

(SHA512):66eba84ac199eabf1f8377d4fd5c28d35a54935d460b66f56cfa4bf9d7737846f04e05585053d210f256550cb2cc900ec70b26d5f588106f9eb92709f9dfff50

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign